

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 Telefone: (49) 3438-3400 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 230 - CENTRO CEP: 89790-000 - Ipumirim	Pregão presencial 60/2023
	Número Processo: 164/2023 Data do Processo: 28/12/2023

OBJETO DO PROCESSO

A SELEÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S), TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL 852/91, COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 165/2023

Reuniram-se no dia 16/01/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 398/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 164/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024, às nove horas, o Pregoeiro Iago José Petrechen e o servidor Henrique Pedro Schneider, membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 398/2023 de 24 de julho de 2023, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a licitante: TRANSPORTES GUERINI LTDA. Inicialmente a parte foi advertida de que a licitação seria gravada através do sistema audiovisual. A Comissão de licitação procedeu à verificação no cadastro, sendo que a empresa participante não apresentou qualquer espécie de restrição. As consultas passam a integrar a documentação do certame, conforme o item 6.1.6 do edital. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº RENAN FELIPE NEIS GUERINI, representante credenciado da empresa TRANSPORTES GUERINI LTDA. Indagada pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, a empresa acima transcrita se credencia como microempresa. Na seqüência, foi observada a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 /2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante legal da licitante presente. Na análise da proposta constatou-se que a empresa apresentou a proposta conforme exigências do presente Edital, estando habilitada para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, porém, a empresa acima mencionada não teve interesse em dar lances e por sua proposta estar dentro dos limites fixados no edital foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante legal da licitante presente. Na análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme o presente Edital. Após análise criteriosa da documentação do presente certame, pela participante presente, a parte não manifestou qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este último. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da empresa presente ao final da sessão.

Participante: TRANSPORTES GUERINI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ITINERÁRIO 8: Saída de Linha Passo Grande, acessando a propriedade da família Cagliariari retornando e entrada na propriedade de Adair Cornelius, acessa a propriedade da família de Valdemar Rosa e retornando, segue para Lajeado Polidoro, deslocando até a propriedade de Roberto Felski, retornando sentido Lajeado Polidoro, até Valcir Klein	200,000	UN		646,3200	129.264,00

retornando até o salão, seguindo sentido Casa Lar até a Rodovia SC-473, acessando a propriedade da família Zamprogna após seguindo sentido centro, passando pelo Bairro Costa do Engano até as Escolas.

Total do Percurso: 69,2 km. Ida e retorno. - ITINERÁRIO 8: Saída de Linha Passo Grande, acessando a propriedade da família Cagliari retornando e entrada na propriedade de Adair Cornelius, acessa a propriedade da família de Valdemar Rosa e retornando, segue para Lajeado Polidoro, deslocando até a propriedade de Roberto Felski, retornando sentido Lajeado Polidoro, até Valcir Klein retornando até o salão, seguindo sentido Casa Lar até a Rodovia SC-473, acessando a propriedade da família Zamprogna após seguindo sentido centro, passando pelo Bairro Costa do Engano até as Escolas.

Total do Percurso: 69,2 km. Ida e retorno.

Total do Participante: 129.264,00

Total Geral: 129.264,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 16/01/2024

IAGO JOSÉ PETRECHEN

PREGOEIRO

HENRIQUE PEDRO SCHNEIDER

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TRANSPORTES GUERINI LTDA

RENAN FELIPE NEIS GUERINI
